



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70 – Fone/Fax: (44) 3250-1144 – 3250-1213

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

Presidente Castelo Branco – Paraná

LEI 839/2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional especial no orçamento para 2011, alteração nas diretrizes Orçamentárias e alteração no Plano Plurianual 2010/2013 do Município de Presidente Castelo Branco/PR.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco/Pr, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento do exercício corrente, destinado a incluir nas seguinte dotação:

ÓRGÃO:..... 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
UNIDADE:..... 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Descriminação

04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	0.3.501	80.000,00

Art. 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento do exercício corrente, destinado a incluir nas seguinte dotação:

ÓRGÃO:..... 06 – SEC. MUN DE EDUC. CULT. ESPOR. E LAZER
UNIDADE:..... 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Descriminação

12.361.0013.2055	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	0.3.501	20.000,00

Art. 3º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento do exercício corrente, destinado a incluir nas seguinte dotação:

ÓRGÃO:..... 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:..... 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descriminação

10.301.0011.2013	MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	0.3.501	25.000,00

Art.4º) Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual 2010/2013 Lei nº 799/2009 e Lei de Diretrizes Orçamentária 2011 Lei nº 724/2010 a fim de compatibilização.

Art. 5º) Como recursos para cobertura do crédito de que trata no caput do artigo 1º fica autorizado a utilização do previsto no art. 24 da Lei 4.320/64, sendo:

Superávit Financeiro na fonte 0.3.501 – Alienação de Bens	R\$ 125.000,00
---	----------------

Art. 6º) Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO. 24 de Agosto de 2.011.

PUBLICADO NO O REGIONAL

Nº 2535 DATA 04/09/11
PREFEITURA MUNICIPAL DE:
PRES. CASTELO BRANCO - PR


Valdomiro Canegundes de Souza
Prefeito Municipal